

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

LOTE 02 – ESCOLA MUNICIPAL OSCAR DA PENHA

1. DADOS GERAIS

1.1 Modalidade: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC PRESENCIAL Nº 001/2022

1.2 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção e reconstrução de 06 (seis) unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação – SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

1.3 Processo Principal nº: 113381/2022

1.3.1 Processo Apenso nº: 1714/2023 – LOTE 02

1.4 Data de Recebimento dos Envelopes nº 01 – Propostas Técnicas e Envelopes nº 02 – Propostas de Preços e Abertura dos Envelopes nº 01: 05/01/2023 às 09h30min

1.4.1 Data de Abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas de Preços: 17/05/2023 às 08h00m

1.4.2 Data da Abertura do Envelope nº 03 – Habilitação do Licitante Remanescente: 29/08/2023 às 09h30m

2. CONSIDERAÇÕES

2.1 LICITANTES PARTICIPANTES:

PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA;
CONSÓRCIO AS/FPE EDUCAÇÃO;
CONSÓRCIO EMBRACON/TRIUNFO;
CONSÓRCIO ROMAS/SOTERO;
CONSÓRCIO SALVADOR EDUCA III;
CONSÓRCIO CS/GBM;
CONSÓRCIO IDEAL/ CHASTINET.

2.2 DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DO ENVELOPES Nº 03 – HABILITAÇÃO/DA SUSPENSÃO DA SESSÃO

Considerando que o licitante até então declarado vencedor do Lote 02, **CONSÓRCIO SALVADOR EDUCA III**, após a publicação do resultado do julgamento de recurso e licitação homologada nos meios oficiais de comunicação DOM nº 8601 de 17/08/2023, pg.36, DOU nº 158, pg. 216 e 217 de 18/08/2023 e Jornal Correio da Bahia, pg. 10 de 21/08/2023, **DECLINOU** da renovação do prazo de validade da proposta, o qual já havia expirado conforme documento acostado aos autos, procedeu-se publicação com nova convocação, visando o recebimento e abertura do Envelope nº 03 – Habilitação, do licitante, segundo melhor classificado, **CONSÓRCIO AS/FPE EDUCAÇÃO**.

Em sessão pública do dia 29/08/2023 foi recebido e aberto o Envelope nº 03 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO do licitante **CONSÓRCIO AS/FPE EDUCAÇÃO**, segundo melhor classificado, após a declinação do então classificado em 1º lugar no resultado de julgamento das propostas de preços (Técnica e Preço).

A sessão foi suspensa para posterior análise dos documentos de habilitação pelo setor técnico competente, DIRE/SMED e pela Comissão de Licitação.

3. DO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS PARA A DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA REDE ESCOLAR – DIRE/DA ANÁLISE E DO PARECER

Os autos do processo apenso foram encaminhados à DIRE/SMED em 29/08/2023, contendo os documentos de habilitação da Consorciadas, para fins de análise e emissão de parecer técnico acerca da **qualificação técnica**.

Ato contínuo, após análise dos documentos referenciados, a DIRE se manifestou através de Relatório Técnico, o qual foi enviado à COPEL em 31/08/2023 e se encontra acostado aos autos, conforme segue, na íntegra:

“RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA QUALIFICAÇÃO
TÉCNICA - HABILITAÇÃO

1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Modalidade: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC N° 001/2022 - LOTE 02 - Escola Municipal Oscar da Penha. Endereço: Rua Waldeloir Rego, 551, Cajazeiras VI, Salvador – Bahia.**
- 1.2. **Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção e reconstrução de 06 (seis) unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação – SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.**
- 1.3. **Processo N° 1714/2023**

2. CONSIDERAÇÕES:

LICITANTE: CONSÓRCIO AS/FPE EDUCAÇÃO

2.1. DO JULGAMENTO DO ENVELOPE 03 – HABILITAÇÃO:

2.1.1. Análise da Qualificação Técnica

Descrição do Item	Análise	Observações
a.1) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) com indicação do objeto social compatível com a presente licitação;	ATENDE AO EDITAL	
a.2) Prova de inscrição ou registro do(s) responsável(eis) técnico(s) que atuarão na execução dos serviços, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU); (Será dispensada a apresentação desse documento quando o(s) responsável(eis) técnico(s) constar(em) no registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU).)	ATENDE AO EDITAL	
b.1) Declaração(ões) individual(ais), por escrito, do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento deste item, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos. Este termo deve ser firmado pelo representante da licitante com o ciente do profissional.	ATENDE AO EDITAL	
c.1) Declaração formal e expressa do licitante , devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que dispõe de infraestrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo: instalações, pessoal técnico especializado e equipamentos necessários à execução	ATENDE AO EDITAL	

do objeto deste certame;		
c.2) É necessária a comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, a equipe técnica mínima para elaboração dos projetos, conforme solicitado no item 9.1.1.3 do Anexo I – Anteprojeto deste edital. (O(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(is) técnico(s) para o acompanhamento do serviço, deverão comprovar a condição de vínculo com a empresa licitante mediante a apresentação da Carteira de Trabalho com as anotações atualizadas, ou de certidão emitida pelo CREA e/ou CAU, ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional, conforme modelo do anexo XIII.	ATENDE AO EDITAL	

3. CONCLUSÃO

Por fim, concluem os engenheiros, membros técnicos desta DIRE que, ante o exposto, HABILITA-SE para o certame, sob a análise das qualificações técnicas:

- **LOTE 02: O CONSÓRCIO AS/FPE EDUCAÇÃO, pois atendeu a todos os itens do edital.”**

4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DOS CONSÓRCIOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Após análise apurada dos documentos de habilitação das Consorciadas pela Comissão de Licitação, bem como pelo setor técnico DIRE/SMED, conforme parecer acima transcrito constatou-se o cumprimento pelas consorciadas **AS ENGENHARIA LTDA** e **FABIO PEREIRA DA SILVA EIRELI** integrantes do **CONSÓRCIO AS/FPE EDUCAÇÃO**, quanto aos requisitos do item 11 do edital e seus subitens, quanto à: **Habilitação Jurídica** (item 11.2.1); **Regularidade Fiscal e Trabalhista** (item 11.2.2); **Qualificação Técnica** (item 11.2.3), **Qualificação Econômico-Financeira** (item 11.2.4); **Cumprimento do Dispositivo Constitucional** (item 11.2.5); **Documentos Complementares** (item 11.2.6), conforme documentos acostados aos autos.

5. DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Após constatação da conformidade dos documentos de habilitação das consorciadas, o Presidente e demais membros da Comissão decidiram declarar **HABILITADO e VENCEDOR DO LOTE 02** com o seu respectivo valor, o licitante **CONSÓRCIO AS/FPE EDUCAÇÃO**, por ter cumprido todos os requisitos do edital e seus anexos, com o respectivo valor e pontuação técnica:

LOTE 02 – ESCOLA MUNICIPAL OSCAR DA PENHA

LICITANTE CLASSIFICADO	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS	NOTA FINAL DO LICITANTE
CONSÓRCIO AS/FPE EDUCAÇÃO	11.266.941,99	115	200	174,50

6. DA DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DA NOVA FASE RECURSAL

Registrou-se na 4ª ata da sessão pública que, o resultado do julgamento de habilitação com a declaração do vencedor, divulgação do Resultado Final da licitação devidamente homologada pela autoridade superior bem como do valor do orçamento estimado do presente certame (art. 48 do Decreto Municipal nº 24.868/2014), será divulgado no Diário Oficial do Município – DOM, Diário Oficial da União – DOU e em jornal de grande circulação.

Do exposto, será enviado o Resultado do Julgamento de Habilitação com a Declaração do Vencedor do Lote 02, de acordo com o quanto sinalizado no presente Relatório, para publicação nos meios oficiais de comunicação acima referenciados.

Em, 04 de setembro de 2023.

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL
Portaria nº 541/2023

Albino Gonçalves dos Santos Filho
PRESIDENTE INTERINO DA COMISSÃO

Mariana Alcântara de Oliveira
MEMBRO

Williana Morais da Silva
MEMBRO

Iana Brito Melo
MEMBRO